



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018, EDIÇÃO Nº 367.

#### DECRETO Nº 4.714

De 14 de fevereiro de 2018.

“Atualiza os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Orlandia, e da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que através do art. 1º da Lei nº 4.136, de 14 de fevereiro de 2018, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas foram reajustados em 1,95% sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2017, incidindo referido reajuste a partir de 1º de janeiro de 2018; Considerando que o art. 2º da referida Lei também fixou o piso de vencimentos dos servidores públicos municipais em R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Considerando que o art. 3º da mesma Lei reajustou em 1,95% a Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

Considerando que o art. 38 da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, determina que a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Orlandia, e que o último reajuste ocorreu no mês de junho de 2017, através da Lei nº 4.095, de 8 de junho de 2017, e, portanto, o IPCA acumulado entre o mês de junho de 2017 e dezembro de 2017 foi de 1,06%; e, finalmente

Considerando que, sobre os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, como consequência do reajuste autorizado, deverá incidir o mesmo percentual de 1,95% e, ainda, ser observado o piso de vencimentos fixado, bem como o arredondamento para mais das frações de centavos;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores dos vencimentos dos cargos e empregos públicos efetivos e dos cargos públicos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Orlandia, bem como a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares, passam a vigor de acordo com os valores expressos em Reais (R\$) nas tabelas dos Anexos I a IV deste Decreto.

**Art. 2º.** O piso de vencimentos dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.235,00 (mil, duzentos e trinta e cinco reais).

**Art. 3º.** A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, ficam reajustadas para o valor de R\$ 205,90 (duzentos e cinco reais e noventa centavos).

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Orlandia, 14 de fevereiro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I – DECRETO Nº 4.714/2018 ESCALA EVOLUTIVA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

Ref/Crau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.235,00	1.272,00	1.306,00	1.346,00	1.387,00	1.427,00	1.472,00	1.516,00	1.561,00	1.608,00
1A	1.303,00	1.343,00	1.383,00	1.425,00	1.468,00	1.511,00	1.555,00	1.603,00	1.651,00	1.700,00
2	1.375,00	1.418,00	1.459,00	1.504,00	1.548,00	1.594,00	1.640,00	1.690,00	1.742,00	1.793,00
3	1.615,00	1.662,00	1.712,00	1.765,00	1.817,00	1.872,00	1.927,00	1.984,00	2.045,00	2.106,00
4	1.802,00	1.856,00	1.912,00	1.968,00	2.028,00	2.087,00	2.150,00	2.217,00	2.282,00	2.349,00
5	1.925,00	1.984,00	2.043,00	2.105,00	2.169,00	2.233,00	2.299,00	2.369,00	2.436,00	2.512,00
6	2.051,00	2.112,00	2.176,00	2.241,00	2.306,00	2.375,00	2.448,00	2.522,00	2.597,00	2.675,00
7	2.189,00	2.256,00	2.322,00	2.391,00	2.463,00	2.539,00	2.611,00	2.694,00	2.773,00	2.859,00
8	2.387,00	2.459,00	2.532,00	2.608,00	2.686,00	2.766,00	2.850,00	2.937,00	3.024,00	3.114,00
9	2.548,00	2.626,00	2.704,00	2.786,00	2.869,00	2.953,00	3.043,00	3.133,00	3.228,00	3.324,00
10	2.715,00	2.795,00	2.878,00	2.964,00	3.053,00	3.143,00	3.238,00	3.335,00	3.433,00	3.537,00
11	3.163,00	3.257,00	3.356,00	3.457,00	3.560,00	3.667,00	3.776,00	3.888,00	4.004,00	4.126,00
12	3.358,00	3.457,00	3.561,00	3.669,00	3.777,00	3.891,00	4.007,00	4.128,00	4.250,00	4.379,00
13	4.039,00	4.160,00	4.286,00	4.415,00	4.547,00	4.682,00	4.823,00	4.966,00	5.116,00	5.270,00
14	4.370,00	4.502,00	4.634,00	4.773,00	4.918,00	5.063,00	5.216,00	5.372,00	5.531,00	5.700,00
15	4.652,00	4.792,00	4.936,00	5.084,00	5.237,00	5.394,00	5.557,00	5.722,00	5.893,00	6.071,00
16	4.974,00	5.125,00	5.276,00	5.433,00	5.596,00	5.766,00	5.937,00	6.117,00	6.299,00	6.488,00
17	5.625,00	5.792,00	5.967,00	6.144,00	6.331,00	6.520,00	6.716,00	6.919,00	7.123,00	7.338,00
18	6.262,00	6.450,00	6.643,00	6.842,00	7.048,00	7.257,00	7.475,00	7.700,00	7.931,00	8.169,00
19	6.971,00	7.179,00	7.394,00	7.614,00	7.842,00	8.078,00	8.321,00	8.570,00	8.828,00	9.091,00
20	7.242,00	7.458,00	7.680,00	7.913,00	8.149,00	8.396,00	8.646,00	8.906,00	9.170,00	9.447,00
21	7.334,00	7.553,00	7.780,00	8.014,00	8.253,00	8.499,00	8.756,00	9.020,00	9.288,00	9.566,00
22	7.554,00	7.783,00	8.014,00	8.255,00	8.500,00	8.757,00	9.022,00	9.288,00	9.567,00	9.856,00
23	7.879,00	8.117,00	8.360,00	8.610,00	8.869,00	9.135,00	9.407,00	9.689,00	9.981,00	10.279,00
24	8.539,00	8.796,00	9.057,00	9.330,00	9.607,00	9.898,00	10.195,00	10.498,00	10.817,00	11.140,00
25	11.566,00	11.913,00	12.270,00	12.638,00	12.782,00	13.409,00	13.812,00	14.225,00	14.386,00	15.090,00

### ANEXO II – DECRETO Nº 4.714/2018 ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor	Ref.	Valor
C1	1.900,00	C8	4.039,00
C2	2.189,00	C9	4.370,00
C3	2.387,00	C10	4.652,00
C4	2.548,00	C11	4.974,00
C5	2.715,00	C12	5.625,00
C6	3.163,00	C13	6.261,00
C7	3.358,00	C14	7.879,00

**ANEXO III – DECRETO Nº 4.714/2018  
ESCALA EVOLUTIVA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE  
PROFESSOR, PROFESSOR SUBSTITUTO E AUXILIAR DE  
EDUCAÇÃO A1**

REF.	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>Professores</b>										
M1	1.450,00	1.508,00	1.568,00	1.600,00	1.632,00	1.729,00	1.763,00	1.908,00	1.984,00	2.063,00
M2	2.006,00	2.085,00	2.170,00	2.213,00	2.257,00	2.392,00	2.439,00	2.640,00	2.747,00	2.855,00
M3	2.193,00	2.282,00	2.372,00	2.420,00	2.468,00	2.617,00	2.669,00	2.887,00	3.003,00	3.121,00
M4	2.408,00	2.503,00	2.605,00	2.656,00	2.708,00	2.873,00	2.930,00	3.168,00	3.295,00	3.428,00
M5	2.631,00	2.737,00	2.846,00	2.903,00	2.960,00	3.140,00	3.202,00	3.462,00	3.601,00	3.744,00
M6	3.206,00	3.334,00	3.468,00	3.537,00	3.606,00	3.827,00	3.902,00	4.218,00	4.387,00	4.564,00
M7	3.508,00	3.648,00	3.795,00	3.870,00	3.946,00	4.185,00	4.267,00	4.616,00	4.801,00	4.992,00
<b>Professores Substitutos</b>										
S1	1.162,00	1.208,00	1.257,00	1.305,00	1.357,00	1.411,00	1.469,00	1.528,00	1.588,00	1.651,00
S2	1.605,00	1.669,00	1.738,00	1.807,00	1.877,00	1.954,00	2.031,00	2.113,00	2.198,00	2.285,00
S3	1.756,00	1.826,00	1.900,00	1.976,00	2.053,00	2.136,00	2.222,00	2.310,00	2.403,00	2.499,00
S4	1.926,00	2.004,00	2.083,00	2.167,00	2.255,00	2.343,00	2.437,00	2.535,00	2.637,00	2.741,00
S5	2.106,00	2.190,00	2.277,00	2.369,00	2.462,00	2.560,00	2.663,00	2.770,00	2.881,00	2.996,00
S6	2.566,00	2.669,00	2.775,00	2.885,00	3.001,00	3.121,00	3.247,00	3.376,00	3.510,00	3.651,00
<b>Auxiliares de Educação A1</b>										
AE1	1.375,00	1.429,00	1.486,00	1.545,00	1.608,00	1.672,00	1.739,00	1.808,00	1.879,00	1.955,00

**ANEXO IV – DECRETO Nº 4.714/2018  
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Remuneração mensal	R\$ 2.182,00
--------------------	--------------

**DECRETO 4715**

De 20 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 09.01.33903600000000010 – 15.451.0025.2.055– Ficha 352 – R\$ 35.000,00**
- 03.01.33903000000000010 – 06.182.0003.2.017– Ficha 115 – R\$ 80.000,00**
- 09.02.33903000000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 402 – R\$ 150.000,00**
- 09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 404 – R\$ 120.000,00**

**Total R\$ 385.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

- 04.02.33903900000000010 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 137 – R\$ 385.000,00**

**Total R\$ 385.000,00**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 20 de fevereiro de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 25.224**

De 21 de fevereiro de 2018.

“EXONERA, o SR. ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**”.

**PORTARIA Nº 25.225**

De 21 de fevereiro de 2018.

“EXONERA, o SR. JAIR MARCELINO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**”.

**PORTARIA Nº 25.226**

De 21 de fevereiro de 2018.

“EXONERA, o SR. GERSON FABIANO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**”.

**PORTARIA Nº 25.227**

De 21 de fevereiro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, a SRA. MAYRA CAROLINE CAVATÃO DE SOUZA”.

**PORTARIA Nº 25.228**

De 21 de fevereiro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, a SRA. MARÍLLIA PETITA PISCINATO”.

**PORTARIA Nº 25.229**

De 21 de fevereiro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, o SR. GERSON FABIANO DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 25.232**

De 22 de fevereiro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**, o SR. JOÃO CARLOS BARBIN”.

**PORTARIA Nº 25.233**

De 22 de fevereiro de 2018.

“NOMEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, o SR. EDELTON DE CASTRO SILVA JÚNIOR”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - SEÇÃO DE CADASTRO		AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0121/2017
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO</b>		
Nome: SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA Endereço: TRAVESSA 1, Nº 1355 - JARDIM DAS FLORES Município: ORLÂNDIA Estado: SP CEP: 14620000 CNPJ/CPF: 256.421.148-83 Inscrição Municipal: 1E/RG: 25.452.804-1		
<b>2 - AUTUAÇÃO</b>		
Às 9:00 horas do dia 23 do mês de novembro do ano 2017, no exercício da fiscalização de que trata a LC nº. 3.333, de 12 de dezembro de 2.003, regulamentada pelo art. 56 do Decreto nº. 3.942/10, constatei que o(a) autuado(a) cometeu infração ao(s) seguinte(s) art(s): <input type="checkbox"/> Art. 408, I, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 5º do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 408, III, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 5º do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 21, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 22 do Decreto nº. 3.942/10 <input checked="" type="checkbox"/> Art. 23, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 5º, § 1º, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 410, I, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 38, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 22, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 39, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 22, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 40, do Decreto nº. 3.942/10		
— Descrição da(s) infração(ões): Art. 23. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas na forma deste Código, e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido.		
Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários será efetivado com base nos elementos de que dispõe o Cadastro Imobiliário Municipal - CIM.		
Ref. ao imóvel TRAVESSA 1, Nº 1355 - JARDIM DAS FLORES - 080.068.066		
<b>5 - PENALIDADES</b>		
Infrator reincidente <input type="checkbox"/> - Infrator não reincidente <input checked="" type="checkbox"/>		
Em razão das infrações constatadas, aplico ao autuado a(s) multa(s) de: R\$ 557,49.		
Com fundamentos no(s): <input checked="" type="checkbox"/> Art. 34, II, da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 49, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 34, I, "a", da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 50, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 34, I, "b", da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 51, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 34, I, "c", da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 52, do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 34, I, "a", da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 53 do Decreto nº. 3.942/10 <input type="checkbox"/> Art. 34, I, "b", da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 54 do Decreto nº. 3.942/10		
<b>6 - INTIMAÇÃO</b>		
Intimo o autuado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento deste auto, e nos termos do art. 258 da LCM nº. 3.333/03 c.c. o art. 57 do Decreto nº. 3.942/10, pague a(s) multa(s) acima indicada(s), ou, querendo, apresente a defesa que entender cabível. A defesa escrita e suas provas, se houverem, deverá ser apresentada na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Orlandia, localizada na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, telefone (16)3820-8000, no horário de expediente.		
<b>7 - ASSINATURAS</b>		
Autuante Assinatura Nome: ELAINE BONUTI RUFO Cargo: Chefe do Depto. de Rendas Matrícula: 000592	Autuado (a) Recebi a 2ª via nesta data. ____/____/____ <b>ENCAMINHADO POR AR</b> Assinatura Nome: SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA CPF: 256.421.148-83	